

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA FRASSATO,
Vereadora abaixo assinado, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Centro de Convivência do Idoso “Viver Mais e Melhor” possui ótima localização e boa estrutura física;

CONSIDERANDO que as limitações inerentes à pessoa idosa, especialmente aquelas com menor poder aquisitivo, fazem-nas dependentes do apoio governamental, em todas as suas esferas, para que assim, possam usufruir de atividades como artesanatos, esporte, lazer, cultura e ensino, tudo o que possa manter a pessoa da terceira idade mentalmente, fisicamente e socialmente ativa;

CONSIDERANDO que o Centro de Convivência do Idoso “Viver Mais e Melhor” pertencente ao município de Porecatu não utiliza todo seu potencial em benefício exclusivo das pessoas da terceira idade;

CONSIDERANDO que para proporcionar melhor proteção dos direitos dos cidadãos porecatuenses da terceira idade, seria necessário criar lei específica em prol dos mesmos, dando assim confiabilidade nas ações a serem direcionadas a eles;

CONSIDERANDO que o referido centro de convivência é um bem público, para tanto deve ser utilizado exclusivamente para benefício da coletividade, e o seu uso indevido deve ser rigorosamente coibido;

CONSIDERANDO por fim que, a criação de uma lei específica dificultaria o uso indevido e indiscriminado deste local, evitando assim que particulares se utilizem deste patrimônio público em proveito próprio.

Apresenta

à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de
Vereadores, a seguinte

INDICAÇÃO Nº 06/2011

SUGERE ao Senhor Prefeito estudo no sentido de elaborar projeto de lei que regularize as atividades realizadas no Centro de Convivência do Idoso “Viver Mais e Melhor”, disponibilizando-o, exclusivamente, para a realização de artesanato, esporte, lazer e trabalhos escolares, que atendam as pessoas da terceira idade.

Certo do acatamento da presente pelos nobres edis, apresenta aos pares suas homenagens.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2011.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA FRASSATO
VEREADORA

apoio: